



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3886

de 08 de janeiro de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 40 - ASPS

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL

090210- SAÚDE

090210302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0902103020067-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

09021030200672.127000-INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL

09021030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00 () Subvenções Sociais..... R\$ 153.000,00

09021030200672.127000-4.4.50.41.00.00.00 () Contribuições..... R\$ 37.000,00

TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL

090210- SAÚDE

090210301-ATENÇÃO BÁSICA

0902103010300-GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

09021030103002.062000-TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

09021030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (816) Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 190.000,00

TOTAL..... R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 08/01/2019 A 22/01/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3886

de 08 de janeiro de 2019